



## DECRETO Nº 2.655, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

<b>Ficha</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Suplementação</b>
019	70.71.09.122.0032.2200	1.802	3.3.90.46.00	24.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário à execução da suplementação a que se refere o artigo anterior terá como fonte de anulação de crédito a seguinte dotação orçamentária:

<b>Ficha</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Suplementação</b>
010	70.71.09.122.0032.2200	1.802	3.3.90.36.00	24.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas disposições que lhe sejam contrárias e incompatíveis.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito